

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**

EDITAL PROEN/DTI Nº 01/2022

O Pró-reitor de Ensino e a Diretoria de Tecnologia de Informação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), tornam público a abertura das inscrições no período de 22 a 30 de junho de 2022, para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **Coordenador do Projeto de Ensino Melhoria no modelo de registro de ponto do Sistema SUAP e projeto e execução de estrutura para suporte da máquina de ponto (totem)**, NA MODALIDADE PROGRAMA DE ENSINO, a fim de atuar nos projetos de ensino da Diretoria de Tecnologia da Informação em parceria com a Pró-reitoria de ensino na sede da reitoria, intitulados em “PROGRAMAS DE ENSINO”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Pró-reitoria de Ensino do IFSul e da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4. A aprovação e participação como COORDENADOR, regido por este edital, não implicará, no caso de servidor do IFSul, em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato;
- 1.5. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação previsto respeitando o limite máximo de 20 horas semanais.
- 1.6. O cancelamento dos projetos, por ordem do Pró-reitor de Ensino, implicará automaticamente no cancelamento deste Edital;
- 1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: proen@ifsul.edu.br

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 2 vagas para atender à necessidade temporária de excepcional interesse das entidades promotoras, conforme distribuição descrita no Quadro I.

Quadro I –Distribuição de vagas

Ação de Ensino na área de TICs	Vagas	Formação	Requisitos
<p align="center">PROJETO 1</p> <p>Melhoria no modelo de registro de ponto do Sistema SUAP.</p>	01	<ul style="list-style-type: none"> - Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; - Tecnólogo em processamento de dados; - Tecnólogo em Banco de Dados; - Bacharel em Ciências da Computação; - Bacharel em Engenharia da Computação. 	<p>1.Ter conhecimento na biblioteca Openprint que faz a interface do Leitor Biométrico Digital Persona com o Programa Java da máquina de ponto do SUAP;</p> <p>2.Ter conhecimento em Linguagem Java.</p>
<p align="center">PROJETO 2</p> <p>Projetar e executar estrutura para suporte da máquina de ponto (totem)</p>	01	<ul style="list-style-type: none"> - Design - Engenharias - Técnico em Design de Interiores - Técnico em Plásticos 	<p>1.Ter conhecimento em projetos de estruturas;</p> <p>2.Ter conhecimento na manipulação e desenvolvimento de materiais ou produtos estruturais.</p>

2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação;

2.3 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Publicação do Edital	22/06/2022
Inscrições	22/06/2022 a 28/06/2022
Período de Impugnação do Edital	22/06/2022 a 25/06/2022
Homologação preliminar das inscrições	30/06/2022
Prazo de recurso da homologação das inscrições	30/06/2022 a 01/07/2022

Homologação definitiva das inscrições, divulgação da pontuação e resultado preliminar da análise curricular	04/07/2022
Prazo de recurso do resultado preliminar	04/07/2022 a 05/07/2022
Homologação do resultado final	06/07/2022

3.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir:

- a) Possuir a formação e/ou experiência profissional exigida no quadro I;
- b) Ser servidor do IFSUL.

3.2. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: proen@ifsul.edu.br

3.2.1. No campo "Assunto", do e-mail, deverá ser informado o NOME DO CANDIDATO e a função (COORDENADOR PROJETO DE ENSINO).

3.2.2. A mensagem eletrônica deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes anexos, no formato PDF:

- a) Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
- b) Cópia dos títulos acadêmicos;
- c) Cópia da cédula de identidade – RG;
- d) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- e) Curriculum documentado APENAS com os documentos da formação acadêmica e, quando houver, os títulos que comprovem a experiência profissional para a vaga, no formato PDF;
- f) Quadro de análise curricular – Anexo II – preenchido - e documentos comprobatórios;
- g) As comprovações dos títulos devem ser enviadas em um arquivo único e deve ser apresentada em ordem conforme o QUADRO III.

3.2.3. Não serão pontuados currículos que não enviarem os documentos comprobatórios.

3.3. Não será homologada a inscrição do candidato que não enviar a documentação exigida neste edital;

3.4. Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico: proen@ifsul.edu.br

3.5. Os documentos comprobatórios originais deverão ser apresentados pelos candidatos aprovados no momento do provimento da vaga e assinatura do Termo de Compromisso;

3.5.1 O não cumprimento do item anterior acarretará na eliminação do certame e a chamada do imediato do próximo classificado;

3.6. O candidato, ao efetivar sua inscrição declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. As atividades desempenhadas pelo COORDENADOR devem ser cumpridas em 20 horas semanais em local (presencial ou remoto) e horários a serem distribuídos pela PROEN e Diretoria de Tecnologia de Informação.

4.2. Atribuições do Coordenador:

- a. Participar de capacitação específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
 - b. Elaborar o Projeto de Ensino e descrever as atividades a serem desempenhadas;
 - c. Acompanhar as atividades dos estudantes;
 - d. Participar de reuniões promovidas pela DTI, PROEN;
 - e. Elaborar planos de trabalhos e confeccionar relatórios de atividades em conformidade com as orientações da DTI e PROEN;
- 4.3. O recurso para o custeio dos COORDENADORES para a realização destes projetos de ensino foi aprovado pela Pró-reitoria de Administração e Planejamento proveniente.
- 4.4. A gratificação financeira, pela função de cada colaborador será de 6 parcelas de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), correspondentes a cada período de 30 dias.
- 4.5. Sobre o valor da gratificação, salvo no caso das exceções legais, poderá incidir contribuição previdenciária e/ou IRPF, e/ou ISSQN nos termos e percentuais previstos na legislação vigente.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta de três (03) profissionais do IFSul, sob a presidência da Diretoria de Tecnologia de Informação (DTI) e pela Pró-reitoria de Ensino através do Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica conforme Portaria emitida pelo magnífico Reitor do IFSul;
- 5.2. Os membros da comissão não podem ter relação de afinidade e/ou parentesco com os candidatos;
- 5.2.1. Este item inclui cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau.
- 5.3. A Seleção consistirá de etapa única de análise Curricular que poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro III, a seguir:

Quadro III – Pontuação da Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado na área do Edital	20,0 pontos	20,0
Mestrado na área do Edital	10,0 pontos	
Especialização na área do Edital	5,0 pontos	
Experiência na área do Edital	5,0 pontos/ ano	40,0

Projetos de Ensino aprovados pela PROEN	5,0 pontos/ por projetos	30,0
Cursos na área	5,0 pontos/curso	10,0

*A área afim deverá obedecer a Tabela da Área de Conhecimento da Capes.

** Os cursos realizados devem apresentar carga horária mínima de 20 horas.

*** A experiência profissional poderá ser informada na ficha de inscrição, sendo validada como autodeclaração, cuja veracidade é de inteira responsabilidade do candidato, o qual estará sujeito às penalidades legais em caso de comprovada inveracidade.

**** O Candidato que obtiver nota 0 (zero) nesta etapa estará automaticamente desclassificado.

5.4. As candidatas e candidatos no ato da convocação, deverão, na ocasião do provimento da vaga, apresentar os seguintes documentos comprobatórios originais:

- a) Documentos pessoais;
- b) Diploma ou certificado de conclusão dos títulos exigidos;
- d) Documentos que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro III e descritos pelo candidato na ficha de inscrição (ANEXO I).

5.5. A candidata ou candidato que não apresentar todos os documentos comprobatórios originais perderá o direito à vaga, sendo chamada ou chamado a candidata ou candidato subsequente, obedecendo a estrita ordem de classificação.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Maior tempo de experiência;
- c) Maior idade
- d) Maior titulação, e
- e) Sorteio

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>), no menu editais_ensino_2022.

8. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

8.1. Os candidatos aprovados e classificados deverão aguardar o ato de convocação para comparecer no dia, local e hora na localidade para o desempenho das atividades, conforme orientações da PROEN/DTI e deverá entregar além de toda a documentação, terá o prazo de 05 dias para complementar com o anexo IV e anexo V mediante entrevista com a Coordenação do Projeto.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;
- 9.2. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital;
- 9.3. Esse edital é específico para esses programas/projetos de ensino, porém, a PROEN reserva-se o direito de convocar os demais classificados deste Edital, para compor projetos semelhantes ou em caso de parcerias com outras Instituições, do Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica.
- 9.4. Casos omissos serão julgados pela comissão de seleção, designada pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN e DTI);
- 9.5. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 10 junho de 2022.

Carla Pires

Diretora de Tecnologia de Informação

Rodrigo Nascimento da Silva

Pró-reitor de Ensino do IFSul

Gestor do Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica

EDITAL PROEN/DTI Nº 01/2022

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de Nascimento:		CPF:	
Endereço Residencial:			Número:
Bairro:	Cidade:		CEP:
Telefone residencial e celular:		E-mail:	
Curso técnico :	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:		
Curso de graduação:	1. Especialização em		
	2. Mestrado em		
	3. Doutorado em		

EXPERIÊNCIA/CAPACITAÇÃO	
Experiência em	Quantos meses:
Formação Acadêmica (especificar)	

EDITAL PROEN 01/2022 ANEXO II
Formulário para realização da análise curricular

Candidato:			
Item	Pontuação		
	Pontos	Valor Máximo	Pontuação pretendida
Doutorado na área do Edital	20,0 pontos	20,0	
Mestrado na área do Edital	10,0 pontos		
Especialização na área do Edital	5,0 pontos		
Experiência na área do Edital	5,0 pontos/ ano	40,0	
Projetos de Ensino aprovados pela PROEN	5,0 pontos/ por projetos	30,0	
Cursos na área	5,0 pontos/curso	10,0	

* Atenção: Pontuação máxima – 100 pontos

** O candidato é responsável pelos dados declarados neste documento, podendo, através da análise, ter a pontuação alterada.

EDITAL PROEN/DTI 01/2022
ANEXO III

MODELO DE RECURSO

Eu, _____ portador(a)
do RG nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) para a
VAGA de colaborador junto ao Projeto de Ensino

(identificar o projeto para o qual o candidato inscreveu-se: “O trabalho e sua práxis
como princípio educativo: qualificando os processos de produção e
comercialização de produtos agroindustriais no Curso Técnico em Agroecologia”
ou

“A práxis do trabalho como princípio educativo: qualificando a área pedagógica de
produção agrícola do Curso Técnico em Agroecologia”), apresento recurso junto à
Coordenação do referido Projeto contra o resultado divulgado. Os argumentos
com os quais contesto o referido resultado são os que
seguem: _____

EDITAL PROEN 01/2022

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO DO COORDENADOR BOLSISTA

Resumo do Projeto de Origem	11
Objetivos do Plano de Trabalho do Bolsista.....	11
Roteiro de Atividades do Bolsista.....	11
Cronograma de Atividades do Bolsista.....	11

Resumo do Projeto de Origem

Apresentar sucintamente o resumo do projeto de ensino de origem.

Objetivos do Plano de Trabalho do Bolsista

Os objetivos específicos do Plano de Trabalho do bolsista devem ser claros, sucintos e diretos.

Roteiro de Atividades do Bolsista

Esta é uma descrição técnica de como será desenvolvido o trabalho pelo bolsista. Devem estar detalhadas todas as etapas do Plano de Trabalho, as tarefas desenvolvidas, a sistemática de acompanhamento dos trabalhos e quais são os resultados esperados durante a vigência da bolsa, bem como a forma de análise dos resultados obtidos. O roteiro deve obrigatoriamente cobrir o período de vigência da bolsa. As atividades descritas devem estar vinculadas aos objetivos descritos anteriormente.

Cronograma de Atividades do Bolsista

Corresponde à apresentação da distribuição das várias etapas do Plano de Trabalho ao longo do período previsto para sua execução.



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

(Caso o coordenador solicite duas bolsas, este campo deverá ser preenchido individualmente para cada um dos bolsistas.) (O cronograma resulta da organização das atividades com relação ao tempo. Deve ser apresentado de forma clara, permitindo uma visão do ordenamento das atividades durante todo prazo de vigência da bolsa)

PLANO DE TRABALHO

ATIVIDADES PLANEJADAS PARA O BOLSISTA	2022		
	Mês	Mês	Mês
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			



EDITAL PROEN 01/2022

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR

Eu, _____

_____, _____ (nacionalidade), _____ (CPF), candidato à bolsa no âmbito do EDITAL PROEN/DTI 01/2022, declaro que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho.

DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do Projeto de Ensino, recebendo uma bolsa de colaborador do IFSul com valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) a cada período de 30 dias, referente à 20 horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

Concordo, expressamente, em ser orientado (a) pela Pró-reitoria de Ensino e DTI nos procedimentos do projeto de ensino intitulado como _____ durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

* Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao Projeto de Ensino no qual desenvolverei atividades.

* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Coordenação, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

* Assumo o compromisso de zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto ao qual está vinculado, participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do projeto, cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção, apresentar ao coordenador do programa ou projeto, o relatório de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final, cumprir as exigências do edital específico pelo qual fui selecionado como bolsista, cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

* Assumo o compromisso de garantir o sigilo do código fonte.

* Todas as informações relativas ao projeto serão mantidas em sigilo.

Local: _____

Data: __/__/2022

Assinatura do Bolsista Coordenador do Projeto